

# Empresa acusada de 'pirâmide financeira' em venda de motocicletas na PB é condenada

24/04/2015 | 15h29min

[Tweet](#)

**MAIS MOTOS**  
+ PERTO DE VOCE

MAIS MOTOS: A MANEIRA MAIS FÁCIL DE VOCÊ REALIZAR O SEU SONHO. VOCÊ ESCOLHE SUA MOTO, O PLANO DE PAGAMENTO, PARTICIPA TODOS MÊS DO SORTEIO E LEVA O PRODUTO TOTALMENTE QUITADO SE SUA SENHA FOR SORTEADA. COM A ENTREGA GARANTIDA PELA MAIS MOTOS SEM CONSULTA AO SPC OU SERASA. ESCOLHA SEU PLANO E BOA SORTE.

**ENTRE E COMPROVE É SÓ ACREDITAR, SORTEAR E GANHAR. BOA SORTE!**

**MARI-PB**  
RUA FRANCISCA LIMA FREIRE - 175  
FONE: (81) 3671.890

**ALAGOA GRANDE-PB**  
RUA SQUEIRA CAMPOS - 17  
FONE: (81) 3273.224

**ITABAIANA-PB**  
RUA ROBERTO LOPES - 14 - 2191  
FONE: (81) 3131.311

**MULUNGU-PB**  
RUA JOÃO PESSOA - 511  
FONE: (81) 9117.7307

**ARARA-PB**  
RUA PADRE GIAPINA, 511  
FONE: (81) 8702.2226

FAÇA JÁ SEU CONTRATO. E CONCORRA TODO MÊS A QUITAÇÃO DE SUAS PARCELAS.

<b>JHONNY 50CC</b> 48x 105,00	<b>TRAXX 50CC</b> 48x 105,00	<b>SUPER 50CC</b> 48x 110,00
<b>POP 100</b> 48x 140,00	<b>ZIG</b> 48x 140,00	<b>FAN 125</b> KS 48x 190,00 ES 48x 190,00
<b>YBR 125</b> KS 48x 182,00 ES 48x 202,00	<b>KRYPTON</b> KS 48x 125,00 ES 48x 157,00	<b>BIZ100</b> KS 48x 165,00 ES 48x 175,00
<b>BIZ125</b> KS 48x 167,00 ES 48x 190,00 EX 48x 230,00	<b>FAN 150</b> ES 48x 200,00 ES1 48x 210,00 ES01 48x 220,00	<b>TITAN 150</b> ES0 48x 250,00 EX 48x 260,00
<b>APACHE 150</b> 48x 205,00	<b>BROZ 150</b> KS 48x 210,00 ES 48x 260,00 ES0 48x 290,00	

Sendo SORTEADO você receberá seu BEM totalmente QUITADO

A Promotora de Justiça de Alagoa Grande requereu e a Justiça deferiu liminar contra a empresa “Mais Motos” e suas sócias, Beatriz Firmino da Silva e Lucilene Maria da Silva Bezerra. Elas são acusadas de praticar fraude e pirâmide financeira contra vários consumidores da Paraíba, através da “venda premiada” de motocicletas, na região.

A ação civil pública foi ajuizada em 2014, depois que a promotoria de Justiça constatou que a empresa instalada em Alagoa Grande para comercializar consórcios de motos, na verdade, valia-se de cláusulas fraudulentas para captar clientes com a promessa da quitação antecipada dos contratos, caso eles fossem sorteados.

Segundo o promotor de Justiça João Benjamim Delgado Neto, diversos consumidores que fizeram a quitação dos carnês (os veículos eram vendidos em 48 prestações) e que chegaram a ser sorteados não receberam as motocicletas ou o equivalente em dinheiro.

O Ministério Público estadual também constatou que a empresa não possuía autorização do Banco Central ou do Ministério da Fazenda para operar no mercado de consórcio e exercer a atividade de “compra premiada” e que não poderia fazer a venda

a varejo porque não preenchia os requisitos exigidos pela lei.

Também foi constatado, através de documento emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda Pública de Pernambuco, que a “Mais Motos” tem sede em Timbaúba (PE) e que a atividade econômica declarada era a de serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, o que comprova o desvio de finalidade e a ilicitude na venda de motocicletas por meio da venda similar ao consórcio.

## Bloqueio de bens

A ação civil pública foi julgada no último dia 17 de abril pela juíza da Comarca de Alagoa Grande, Francilycy Mota. Ela deferiu a liminar requerida pela promotoria, determinando a desconsideração da personalidade jurídica da empresa e o bloqueio dos bens das rés para garantir a obrigação de pagar a quantia em dinheiro aos consumidores prejudicados que firmaram contratos com a “Mais Motos”.

Também foram decretadas a paralisação compulsória das atividades desenvolvidas pela empresa (incluindo a veiculação de oferta de quaisquer produtos da marca e a cessação das ofertas veiculadas na internet) e a busca e apreensão de documentos e computadores na sede da “Mais Motos”. A juíza determinou ainda que seja requisitada à Receita Federal as declarações do imposto de renda das rés dos últimos três anos antecedentes à ação civil pública ajuizada pelo MPPB.

O descumprimento da determinação judicial implicará na aplicação de multa diária no valor de R\$ 1 mil, além das medidas judiciais cabíveis, inclusive a responsabilização por crime de desobediência.

Assessoria MPPB